



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO**

**DECRETO Nº. 223/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 28.600,29** (vinte e oito mil e seiscentos reais e vinte e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

<b>7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
<b>7.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
15.451.1501 – Urbanização de Vias Públicas		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	<b>R\$</b>	<b>28.600,29</b>
Fonte de Recurso: 2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019 – Despesa 179		
Ação 1.31 – Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>28.600,29</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 28.600,29 da Fonte de Recursos **2350 - Superávit Financeiro - Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019** TCE 50 – Cessão Onerosa – LEI Nº 13.885/2019

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 14 de julho de 2020.

**Wilamir Domingos Cavassini**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicada em data supra.